

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 54/2026

PROCESSO 237/2026

1.REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC – CNPJ: 82.925.025/0001-60

1.2. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DE TAEKWONDO- CNPJ sob o nº 13.194.175/0001-29

2. OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais (pessoa física/jurídica) para prestação de serviços como oficineiros, com a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Nova Trento, no desenvolvimento de oficinas pedagógicas, culturais, artísticas e esportivas no contraturno e/ou escola em tempo integral na Rede Municipal de Ensino, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de oficinas pedagógicas, culturais, artísticas e esportivas pela empresa ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DE TAEKWONDO- CNPJ sob o nº 13.194.175/0001-29, devidamente credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 01/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliação e fortalecimento das atividades complementares ofertadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, especialmente no contraturno escolar e nas unidades de ensino em tempo integral, proporcionando desenvolvimento educacional, cultural, artístico, esportivo e social aos alunos.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegurando a continuidade e qualidade das atividades educacionais complementares desenvolvidas pelo Município, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e valorização das ações educacionais e culturais.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com o Art. 86, §2º, inciso II, a Administração deve demonstrar compatibilidade com os preços praticados, para isto foi considerado a complexidade e a natureza do serviço a ser prestado, os custos envolvidos e a adequação ao mercado.

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.191,92 (quatorze mil, cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos)

6. AMPARO LEGAL

A presente contratação está amparada nos arts. 74, caput, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre a inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição, bem como sobre a utilização do credenciamento como procedimento auxiliar para contratação de interessados previamente habilitados, em caráter paralelo e não excludente.

7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DE TAEKWONDO- CNPJ sob o nº 13.194.175/0001-29apresentou a documentação comprobatória de sua **regularidade fiscal, social e trabalhista**, em conformidade com o disposto nos **arts. 62 e 67 da Lei nº 14.133/2021**, estando habilitada a contratar com a Administração Pública.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade da administração pública a contratação direta mostra-se a medida mais adequada, eficiente e vantajosa, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando a continuidade dos serviços do Município de Nova Trento.

Assim, restam cumpridos os requisitos legais e técnicos para a formalização do processo de inexigibilidade de licitação e, por conseguinte, para a aquisição do referido imóvel.

Nova Trento, 19 de junho de 2026.

MAXILIANO DE
OLIVEIRA:03594
018997

Assinado de forma
digital por MAXILIANO
DE
OLIVEIRA:03594018997
Dados: 2026.06.19
13:49:16 -03'00'

Maxiliano de Oliveira

Prefeito de Nova Trento/SC